

Única



VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/07/2001	APROV. 6x1
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1774, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 093/2001 Data: 09 / 07 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.522,00, COM REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 098

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1774, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1774, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1774, do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de julho de 2001.

Ver. Gladys Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 09 de julho de 2001.

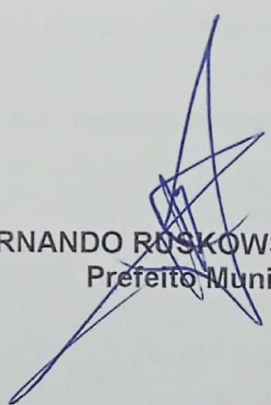
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 2.522,00.

O Crédito Especial solicitado tem a finalidade de autorizar a aquisição de equipamento de informática para essa Secretaria, possibilitando, entre outras coisas, a implantação no Sistema de Gestão Rural Municipal e do Programa do Seguro Agrícola vinculado ao Programa Troca-Troca de Sementes do Governo Estadual

Isto posto, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado com a habitual brevidade que esta Casa Legislativa sempre dispendeu em todos os Projetos de Leis.

Atenciosamente,



FERNANDO ROSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1774

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.522,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas
funções,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), sob a seguinte
dotação orçamentária:

- SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.522,00
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.522,00
- Agricultura	
- 07 - Administração	
- 07.000 - Administração Geral	
- 07.000.043 - Organização e Modernização Administrativa	
- 07.000.043.067 - Equipar e Modernizar a Sec. Agricultura E Meio Ambiente	
- 07.000.043.067.000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.522,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a
seguir as seguintes dotações orçamentárias:

- 07.000.043.067.000.000 - Distribuição de sementes e Mudas ao Pequeno Agricultor	
- 07.000.043.067.000.000.000 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.522,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO o
Projeto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
salvo as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

09/07/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

16:40 H.

ASSINTE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

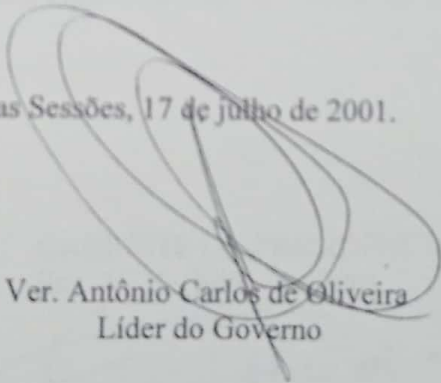
À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Líder do Governo,
abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 073

REQUER que o Projeto de Lei n.º 1774, do Executivo, seja
apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2001.


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Líder do Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 081

PROJETO DE LEI N.º 1774
De: 09 de julho de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1774, do Executivo, em uma única votação, por seis votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 17 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente